



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO
NA MISSÃO EMPRESARIAL: WTM LATIN
AMERICA 2026**

Brasília/DF

2026



PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida, **empresários**, enquadrados como Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP, Produtores Rurais e Artesãos do **Distrito Federal** a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Empresarial: WTM Latin America, a ser realizada no período de 14 a 16 de abril de 2026, em São Paulo/SP.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE no DF, pelo e-mail laise.cabral@df.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE no DF na internet:

1. OBJETO

1.1A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **14 (catorze) empresas**, enquadradas como Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Distrito Federal e classificadas no CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) **em atividades relacionadas ao turismo, a eventos e à produção associada ao turismo**¹, além de Produtores Rurais² e Artesãos³, registrados no Distrito Federal, interessados em participar da Missão Empresarial **WTM Latin America 2026.**

¹ O Ministério do Turismo (2003) define a produção associada ao turismo como qualquer produção artesanal, industrial ou agropecuária que detenha atributos naturais e/ou culturais de uma determinada localidade ou região, capazes de agregar valor ao produto turístico. São as riquezas, os valores e os sabores brasileiros. É o design, o estilismo, a tecnologia: o moderno e o tradicional. É ressaltar o diferencial do produto turístico para incrementar sua competitividade.

² Com alguns dos seguintes cadastros: CNPJ, CAF/DAP, CIB/NIRF, CAEPDF ou IE.

³ Com a Carteira Nacional do Artesão.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1 Estabelecer e operacionalizar um processo estruturado que viabilize a participação de pequenos negócios na **Missão Empresarial WTM LATIN AMERICA**.

2.1.1 SOBRE A WTM LATIN AMERICA:

A WTM Latin America é o principal evento mundial da indústria de viagens e turismo na América Latina, reunindo, em um ambiente B2B, compradores e influenciadores altamente qualificados do setor. Durante três dias intensos, profissionais de diversas áreas - como agências e operadoras de turismo, acomodações, transportes, produtos de luxo e tecnologia - têm a oportunidade de conhecer as últimas tendências, novos produtos, ampliar sua rede de contatos e identificar oportunidades estratégicas que impulsionam negócios. Reconhecida pelo excelente potencial de geração de negócios e pelo elevado retorno sobre investimento, a WTM Latin America consolida-se como um ponto de encontro para quem atua no mercado de viagens e turismo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as submissões de interesses deverão atender às seguintes condições:

3.1.1 Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos, Produtores Rurais e Artesãos, juridicamente vinculadas ao Distrito Federal. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas.

3.1.2 Poderão participar Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006; além de Produtores Rurais e Artesãos que tenham atuação em atividades relacionadas ao turismo.

3.1.3 Estar adimplente com o SEBRAE no DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;



3.1.4 O apoio do SEBRAE no DF será permitido **somente para a 1 (uma) inscrição** por empresa selecionada;

4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

- 4.1.1** Envio da manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário de inscrição;
- 4.1.2** Análise documental e técnica;
- 4.1.3** Publicação do resultado parcial com classificação;
- 4.1.4** Período de submissão de recursos e avaliação;
- 4.1.5** Publicação do resultado final;
- 4.1.6** Formalização da contratação, mediante pagamento da Missão Empresarial.

5. ENVIO DO FORMULÁRIO

5.1 A **data limite** para envio do formulário é até às **23h59 do dia 18 de março de 2026**.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapa na qual o SEBRAE no DF avaliará o formulário dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE no DF deverá:

- 6.1.1** Realizar o procedimento de verificação das informações, o atendimento às exigências da Chamada Pública e ordem de envio (data e horário de recebimento do formulário);
- 6.1.2** Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE no DF;
- 6.1.3** Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 13h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;



6.1.3.1 As solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: laise.cabral@df.sebrae.com.br. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;

6.1.3.2 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3 Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

6.1.3.4 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.2 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1 Empresa não sediada no Distrito Federal (DF);

6.2.1.2 Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.2.1.3 Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE no DF ou com sanção de suspensão de licitar/contratar e existência de processos judiciais;

6.2.1.4 Empresa que não esteja enquadrada nos portes atendidos pelo SEBRAE/DF;

6.2.1.5 Empresa que não apresente regularidade jurídica e fiscal.

6.2.2 Classificatório:

6.2.2.1 A empresa deve estar participando ou ter participado de alguma ação promovida pelo Sebrae/DF, voltada ao desenvolvimento de sua área de atuação, nos últimos 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do Sebrae no DF.



6.2.3 Critério de desempate:

6.2.3.1 Pela ordem de recebimento do Formulário de inscrição e mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital;

A qualquer momento, o SEBRAE no DF poderá desclassificar o proponente que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocados o proponente classificado na posição imediatamente posterior.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura do contrato, devendo fazê-lo no prazo informado pelo Sebrae no DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como na não efetivação do pagamento.

8. DESCRIÇÃO DOS PACOTES - CUSTOS E PAGAMENTO

8.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE no DF o equivalente a 30% do valor do pacote.**

8.1.1 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

8.1.1.2 DESCRIÇÃO DO PACOTE:

Período: 14/04/2026 a 16/04/2026

- **Aéreo:**

14/04 (terça-feira) AZUL 6001 BRASÍLIA X CONGONHAS 09:10 - 11:00
--

16/04 (quinta-feira)



AZUL 6008
CONGONHAS X BRASÍLIA
20:00 - 21:50

- **Hospedagem:**
2 diárias de hospedagem no Rio Hotel by Bourbon São Paulo
Apartamento single
- **Seguro Viagem**
- **Transfer** aeroporto x hotel x evento x aeroporto

8.1.1.3 VALOR DO PACOTE:

ORÇAMENTO – Missão Empresarial WTM LATIN AMERICA				
Tipo de Pacote	Cidade/Local do evento	Período da viagem	Valor em apto single	Valor a ser pago (considerando o valor de subsídio 70% do Sebrae no DF)
Missão Empresarial (Aéreo, hospedagem, transfer e seguro)	São Paulo/SP ExpoCenter Norte	14 a 16 de abril de 2026	R\$ 2.552,00	R\$ 765,60

*Valores passíveis de alteração.

9. CLÁUSULA DE ACOMODAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A participação na Missão Empresarial WTM Latin America será ofertada em pacote padrão com hospedagem em **quarto individual (single)**;

9.2 O pagamento do pacote é de responsabilidade das empresas selecionadas e poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

9.3 Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o participante responderá apenas pelos custos efetivamente incorridos e não recuperáveis (ex.: multas de remarcação/cancelamento, tarifas emitidas, serviços já prestados), mediante



comprovação documental.

9.4 Excepcionalmente, quando a desistência decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a situação será submetida à deliberação da Diretoria Executiva do SEBRAE/DF, que decidirá quanto à possibilidade de reembolso.

9.5 No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, o Sebrae no DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

10.1 PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- 10.1.1** Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;
- 10.1.2** No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- 10.1.3** Apresentar-se no aeroporto com 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;
- 10.1.4** Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo Sebrae no DF;
- 10.1.5** Não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;
- 10.1.6** Não será permitido convidar pessoas que não fazem parte do grupo do Sebrae no DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos da missão;
- 10.1.7** Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo Sebrae no DF;



- 10.1.8** Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo Sebrae no DF;
- 10.1.9** Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar nos hotéis e demais despesas pessoais;
- 10.1.10** Cumprir pontualmente a programação prevista, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/DF em outras Missões Empresariais.

10.2 SEBRAE no DF:

- 10.2.1** Apoiar com **30% de subsídio financeiro** e com suporte técnico os participantes selecionados através do presente Edital;
- 10.2.2** Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- 10.2.3** O Sebrae no DF será responsável pelo acompanhamento dos participantes da missão de acordo com o informado abaixo:
 - 10.2.3.1.** Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial, no período de 14 a 16 de abril;
- 10.2.4** O Sebrae no DF não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou em locais públicos;
- 10.2.5** O Sebrae no DF não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Durante o período da Missão Empresarial, o Sebrae no DF realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

11.2 Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

11.3 Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação, por formulário eletrônico, após o término da Missão Empresarial.

12. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 As etapas* estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	13 de março de 2026
Envio do formulário pelos interessados	13 a 18 de março de 2026 até às 23h59
Avaliação e Divulgação de empresas selecionadas	19 de março de 2026
Fase de recursos	19 e 20 de março de 2026 até às 13h
Divulgação final de empresas selecionadas	20 de março de 2026
Assinatura do Contrato e Pagamento	20 a 24 de março de 2026 até às 17h.

**Cronograma sujeito à alteração*

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:



<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

13.2 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

13.3 Ao SEBRAE no DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

13.4 O SEBRAE no DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.5. Em caso de desistência ou não participação, após a assinatura do contrato e diante da impossibilidade de substituição do participante, a empresa selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo Sebrae no DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização. A cobrança refere-se a valores efetivamente já despendidos pelo Sebrae/DF em nome do participante.

13.6 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

13.7 Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos



dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante;**

- 13.8.** O tratamento de dados pessoais ocorrerá na medida necessária para a execução desta Chamada Pública e da Missão (inscrição, seleção, contratação, emissão de passagens, seguros, hospedagem, logística e prestação de contas), podendo haver compartilhamento com fornecedores estritamente envolvidos na operação;
- 13.9.** O titular poderá solicitar informações, correção e exclusão dos dados que não sejam necessários à execução/obrigações legais, por meio do canal institucional indicado;
- 13.10.** O titular poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 a 20 da LGPD, inclusive revogar o consentimento, ressalvadas obrigações legais do SEBRAE no DF;
- 13.11.** Os selecionados terão que, posteriormente, assinar um documento de “Autorização de Uso de Imagem” que tem o objetivo de autorizar o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE no DF**, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do



empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs*, *Redes Sociais*, *E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de imagens utilizadas para fins promocionais, mediante requerimento formal;

13.12 A realização da Missão Empresarial está condicionada à viabilidade logística, operacional e financeira, bem como à confirmação dos fornecedores e à inexistência de impedimentos decorrentes de situações externas, tais como restrições sanitárias ou climáticas;

13.13 Em caso de cancelamento ou suspensão da missão por decisão do Sebrae no DF ou por fatores supervenientes alheios à sua vontade, o valor eventualmente pago pelos participantes será integralmente restituído, não sendo devido qualquer outro valor a título de indenização, lucros cessantes ou ressarcimento adicional;

13.14 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Acesso ao formulário: <https://forms.office.com/r/njaMY6WbZm>

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Brasília/DF, 13 de março de 2026.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A **EMPRESA XXXXXXXXXX**, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ n.º XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a)**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso (a) representante indicado para a **Missão Empresarial: WTM Latin America 2026, a ser realizada no período de 14 a 16 de abril de 2026.**

Assinatura do Representante Legal da Empresa